



= D E S P A C H O =

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Divisão de Apoio Administrativo, que proceda a publicação do Extrato de Convênio abaixo, no site (Gestaoluziania.com.br e luziania.go.gov.br), a partir da presente data.

Luziânia - GO, 07 de julho de 2021.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

= EXTRATO DE CONVÊNIO =

CONVENIENTE **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**

CONVENIADA **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOÍAS – SEBRAE/GO**

CONVÊNIO Nº. **39/2021**

OBJETO O presente Convênio tem por objeto o compromisso entre os partícipes, para o repasse de conhecimento aos atendentes e acompanhamento dos atendimentos no espaço denominado Sala do Empreendedor, bem como a disponibilização de materiais gráficos e outras soluções para atendimento de Potenciais Empresários, Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte na estrutura do **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, de responsabilidade da Prefeitura Municipal, visando a permanente melhoria dos atendimentos em prol dos pequenos negócios com vistas ao aumento de competitividade destes e do desenvolvimento sustentável do Estado.

1º É responsabilidade do **MUNICÍPIO DE LUZIANIA** fornecer tratamento diferenciado aos pequenos negócios, tal como prevê a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e as alterações previstas na lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014.

2º A sala do Empreendedor visa centralizar os serviços de atendimento do **MUNICÍPIO DE LUZIANIA** aos potenciais empresários, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, de forma presencial e pela internet, bem como fornecer informações, orientações e instrumentos que permitam melhorar a competitividade das empresas atendidas.

3º Os atendentes da Sala do Empreendedor são servidores e/ou contratos do **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, sem vínculo empregatício com **SEBRAE/GO**.

VIGÊNCIA O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência será de 4 anos, improrrogáveis,

ASSINATURAS **DIEGO VAZ SORGATTO** - Prefeito Municipal
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO - Diretor Superintendente
MARCELO LESSA M. BEZERRA – Diretor Atendimento e Relacionamento

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

CERTIFICO Sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Convênio acima, conforme despacho.

Luziânia - GO, 7 de julho de 2021.


GERALDA ISABEL MEIRELES DE ARAÚJO
Diretora da Divisão de Apoio Administrativo

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br